



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Sargento Portugal)

Atualiza a remuneração dos militares do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei atualiza a remuneração dos militares do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º A remuneração dos militares do Estado do Rio de Janeiro deverá obedecer o disposto na **tabela I** desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

TABELA I

CARGO	ESCALONAMENTO	NÍVEIS	SOLDO
CORONEL	1.000	547	R\$ 10.943,23
TENENTE CORONEL	900	554	R\$ 9.978,17
MAJOR	810	562	R\$ 9.109,42
CAPITÃO	729	570	R\$ 8.327,67
1º TENENTE	656	588	R\$ 7.623,11
2º TENENTE	590	596	R\$ 6.986,11
ASPIRANTE	531	604	R\$ 6.416,64
ALUNO OFICIAL	349	695	R\$ 4.660,08
SUBTENENTE	531	612	R\$ 6.416,64
1º SARGENTO	488	620	R\$ 6.001,61
2º SARGENTO	443	638	R\$ 5.567,33
3º SARGENTO	403	646	R\$ 5.181,26
CABO	349	653	R\$ 4.660,08
SOLDADO	303	661	R\$ 4.215,76

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Apresentação: 27/06/2025 13:21:41.573 - Mesa

PL n.3104/2025

A Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Em seu artigo 32, esta lei determina que a remuneração dos militares do Distrito Federal, dos Territórios, do **ex-Distrito Federal** e dos ex-Territórios será estabelecida em lei federal.

Em 1889, com a Proclamação da República, a Província do Rio de Janeiro foi transformada no Estado do Rio de Janeiro, e o antigo Município Neutro, onde se localizava a capital, tornou-se o Distrito Federal. Este Distrito Federal, com capital na cidade do Rio de Janeiro, foi administrado por prefeitos nomeados pelo presidente da República até 1960, quando a capital federal foi transferida para Brasília.

Desta forma, o Estado do Rio de Janeiro como ex-Distrito Federal se enquadra nessa situação e como estamos falando de uma Lei em vigor, temos que fazer valer a Lei.

Acerca deste tema, cabe salientar que as polícias militares e corpos de bombeiros militares precisam de amparo legal proveniente do Governo Federal, para a manutenção de garantias e direitos fundamentais, muitas das vezes não respeitados pelo ente federativo.

Não é de se surpreender que a carreira militar está entre as principais profissões mais perigosas e insalubres. Os policiais e bombeiros militares precisam realizar atividades potencialmente fatais e lidar com situações estressantes diariamente.

Essas são uma das ocupações com maiores taxas de lesões, doenças, suicídios e mortes no trabalho. Os policiais e bombeiros militares podem se tornar vítimas de violência armada, agressões físicas, acidentes de trânsito, doenças profissionais entre outros perigos.

Além disso, as longas jornadas de trabalho, privação de sono e maus hábitos alimentares ameaçam a saúde desses profissionais.

As exigências do trabalho do militar estadual estão estritamente relacionadas à alta pressão e a condições de risco, causando desgaste físico e mental, o que, segundo diversos estudos, vêm levando esses profissionais a desenvolverem o estresse ocupacional e síndromes correlatas. Essas atividades laborais, que muitas vezes ultrapassam 24 horas de patrulhamento contínuo, exigem grande empenho, responsabilidade e um ritmo



* C D 2 5 7 6 8 7 5 3 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

intenso de trabalho, a fim de que sejam extirpadas as falhas que podem resultar em acidentes fatais para seus companheiros.

As tentativas de comparações da profissão de Policial Militar/Bombeiro Militar com as demais profissões existentes no Brasil são no mínimo errôneas, para não mencionar a palavra leviana.

Não há como comparar uma profissão em que se morre em serviço ou em razão da função.

Na Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar a expectativa de vida é baixíssima e a entrada na atividade, após 30 anos de efetivos serviços prestados vem acompanhada de uma variedade imensa de doenças crônicas, também chamadas de doenças profissionais.

É uma profissão árdua, onde se trabalha intensamente e diuturnamente. É uma profissão desgastante, tanto física, como psíquica, como emocional, como espiritual.

As jornadas são extenuantes e uma guerra civil é travada diariamente por estes profissionais no Brasil em geral e no Estado do Rio de Janeiro em particular.

Muito se fala que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro recebem um dos piores salários do Brasil. Ledo engano. De fato, as Praças dessas duas corporações bicentenárias é que ganham um dos piores salários da categoria a nível nacional. Já os Oficiais destas corporações, ganham muito bem.

Esta proposição vem também para se fazer justiça. Hoje, um Coronel destas corporações ganha 10 vezes mais que um Soldado. Um disparate total.

Essa proposição vem também para diminuir o abismo existente entre Oficiais e Praças no que diz respeito ao salário final percebido por ambos. A desproporcionalidade atual nos soldos não acha comparação em nenhuma Polícia Militar e Bombeiro Militar do Brasil.

Com a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, decretada pelo presidente Michel Temer no dia 16 de fevereiro de 2018, houve muito mal estar entre os Oficiais. Os generais do Exército Brasileiro, com 40 anos dedicados à carreira, descobriram que os Tenentes Coronéis da PMERJ/CBMERJ, recebiam salários muito superiores aos seus.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Com esta proposta existe um reescalonamento nos soldos, de modo que a aberração de ter um Coronel ganhando 10 vezes mais que um Soldado seja devidamente sanado.

As Praças da Policial Militar e o Bombeiro Militar trabalham diuturnamente e honram a farda que vestem. São as únicas forças do Estado que não param de trabalhar, seja sábado, seja domingo, seja feriado, seja de dia, seja de noite, seja sol, seja chuva. São as Praças, bravos guerreiros, que tombam diuturnamente, no cumprimento do dever.

Assim, por se tratar de matéria de relevância, com o intuito de se promover a justiça, isonomia e impessoalidade para os Policiais Militares e Bombeiros Militares, não há como não tramitar nessa Casa de Leis, uma iniciativa tão relevante.

Diante do exposto, resta clarividente o mérito do projeto de lei em comento, em que objetiva racionalizar a legislação pátria vigente, alcançando um texto equilibrado, adaptado e padronizado às demandas modernas, demonstrando-se, por conseguinte, estarem amparadas em nobres e salutareis premissas.

Por fim, certo da importância e sensibilidade do projeto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

SARGENTO PORTUGAL
Deputado Federal – PODEMOS/RJ

